

# ANÚNCIO DE INÍCIO

DA OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO PRIMÁRIA DE COTAS DA 3ª (TERCEIRA) EMISSÃO DO

## CANUMA CAPITAL MULTIELSTRATÉGIA FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO

CNPJ nº 43.010.844/0001-26

No montante total de até

# R\$ 253.850.000,00

(duzentos e cinquenta e três milhões, oitocentos e cinquenta mil reais)

Código ISIN: BRCCMECTF007

Código de negociação na B3: CCME11



**O REGISTRO DA OFERTA FOI CONCEDIDO AUTOMATICAMENTE PELA CVM EM 11 DE JULHO DE 2023 SOB O Nº CVM/SRE/AUT/FII/PRI/2023/093**

O **BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS**, instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários (“**CVM**”) para a prestação dos serviços de administração de carteira de títulos e valores mobiliários através do Declaratório nº 8.695, de 20 de março de 2006, com escritório na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.477, 14º andar, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (“**CNPJ**”) sob o nº 30.306.294/0002-26 (“**Administrador**” ou “**Coordenador Líder**”), na qualidade de instituição intermediária líder responsável pela Oferta (conforme abaixo definido) e de administrador do **CANUMA CAPITAL MULTIELSTRATÉGIA FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO**, fundo de investimento imobiliário inscrito no CNPJ sob o nº 43.010.844/0001-26 (“**Fundo**”) e a **CANUMA CAPITAL LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 14.555.360/0001-64, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.015, 10º andar, sala A, Jardim Paulistano, CEP 01452-000, devidamente credenciada pela CVM para o exercício da atividade de administração de carteiras de títulos e valores mobiliários, nos termos do Ato Declaratório da CVM nº 12.61, de 04 de outubro de 2012 (“**Gestor**”), comunicam, nos termos dos artigos 13 e 59 da Resolução da CVM nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme aditada (“**Resolução CVM 160**”), o início da distribuição pública primária, sob o regime de melhores esforços de colocação, de até 2.500.000 (duas milhões e quinhentas mil) novas cotas (“**Cotas**”), ao preço unitário de emissão de R\$ 101,54 (cento e um reais e cinquenta e quatro centavos) (“**Preço de Emissão**”), todas nominativas e escriturais, em classe e série única, da 3ª (Terceira) emissão (“**Terceira Emissão**”) do Fundo, a ser realizada nos termos da Resolução CVM 160, sob o rito de registro automático, nos termos do artigo 26, inciso VII, alínea (a) da referida Resolução, da Instrução da CVM nº 472, de 31 de outubro de 2008, conforme em vigor (“**Instrução CVM 472**”) e demais leis e regulamentações aplicáveis (“**Oferta**”), perfazendo a Oferta o montante total de até R\$ 253.850.000,00 (duzentos e cinquenta e três milhões, oitocentos e cinquenta mil reais), sem considerar a Taxa de Distribuição Primária (conforme abaixo definido) (“**Montante Inicial da Oferta**”).

Será admitida na Oferta, a distribuição parcial das Cotas, sendo que, nos termos do artigo 73 da Resolução CVM 160, sendo que a Oferta será cancelada caso não seja atingido o montante mínimo de 500.000 (quinhentas mil) Cotas, totalizando o montante mínimo de R\$ 50.770.000,00 (cinquenta milhões, setecentos e setenta mil reais), sem considerar a Taxa de Distribuição Primária (“**Montante Mínimo**” e “**Distribuição Parcial**”, respectivamente).

É assegurado aos Cotistas cujas Cotas estejam integralizadas no 3º dia útil contado da data de divulgação do Fato Relevante acerca da Terceira Emissão, o Direito de Preferência na subscrição das Cotas, na proporção de sua participação no Fundo. Os Cotistas poderão manifestar o exercício de seu Direito de Preferência, total ou parcialmente, durante o Período de Exercício do Direito de Preferência, (i) a partir da Data de Início do Período de Exercício do Direito de Preferência, inclusive, e até o 9º (nono) Dia Útil subsequente à data de início do Período de Exercício do Direito de Preferência, inclusive, junto à B3, por meio de seu respectivo agente de custódia, observados os prazos e os procedimentos operacionais da B3, sendo que o Cotista poderá também exercer o Direito de Exercício do Direito de Preferência; (ii) a partir da Data de Início do Período de Exercício do Direito de Preferência, inclusive, e até o 10º (décimo) Dia Útil subsequente à data de início do Período de Exercício do Direito de Preferência, inclusive, junto ao Escriturador, observados os prazos e os procedimentos operacionais do Escriturador.

Adicionalmente ao Preço de Emissão, cada subscritor das Cotas no âmbito da Terceira Emissão deverá arcar com a taxa de distribuição primária, no valor estimado de R\$ 0,16 (dezesesseis centavos) por Cota subscrita (“**Taxa de Distribuição Primária**”), o qual corresponde ao quociente entre o valor dos custos da distribuição primária das Cotas da presente Emissão e o volume total da Oferta, sendo certo que caso haja eventual saldo da Taxa de Distribuição Primária após o encerramento da Oferta, este será revertido em favor do Fundo. Desta forma, o preço total por Cota será de \$ 101,70 (cento e um reais e setenta centavos), correspondente ao Preço de Emissão acrescido do Taxa de Distribuição Primária.

**A OFERTA É DESTINADA EXCLUSIVAMENTE A INVESTIDORES PROFISSIONAIS, CONFORME PREVISTO NO ARTIGO 11 DA RESOLUÇÃO DA CVM Nº 30, DE 11 DE MAIO DE 2021, CONFORME ALTERADA.**

**NO S TERMOS DO ART. 9º DA RESOLUÇÃO CVM 160, FOI DISPENSADA A DIVULGAÇÃO DE PROSPECTO PARA A REALIZAÇÃO DESTA OFERTA.**

Exceto quando especificamente definidos neste Anúncio de Início, os termos aqui utilizados iniciados em letra maiúscula terão o significado a eles atribuído no Regulamento (conforme abaixo definido).

## CRONOGRAMA ESTIMADO DA OFERTA

Encontra-se abaixo o cronograma estimado para as principais etapas da Oferta:

Evento	Etapas	Data <sup>(1)(2)</sup>
1	Celebração do Ato do Administrador Registro da Oferta na CVM Divulgação do Anúncio de Início	11/07/2023
2	Data-base do Direito de Preferência	14/07/2023
3	Início do período de exercício do direito de preferência na B3 e Escriturador Início da negociação do direito de preferência no Escriturador	18/07/2023
4	Encerramento do período de exercício do direito de preferência na B3 Encerramento da negociação do direito de preferência no Escriturador	28/07/2023
5	Encerramento do período de exercício do direito de preferência no Escriturador	31/07/2023
6	Data de Liquidação do Direito de Preferência	01/08/2023
7	Início do Período de Distribuição	02/08/2023
8	Encerramento do Período de Distribuição	07/08/2023
9	Procedimento de Alocação	08/08/2023
10	Data de Liquidação	11/08/2023
11	Data limite para Divulgação do Anúncio de Encerramento	08/01/2024

<sup>(1)</sup> As datas previstas para os eventos futuros são meramente indicativas e estão sujeitas a alterações, atrasos e antecipações sem aviso prévio, a critério do Administrador, do Gestor e do Coordenador Líder. Qualquer modificação no cronograma da distribuição deverá ser comunicada à CVM e poderá ser analisada como modificação da Oferta, seguindo o disposto nos artigos 67 e seguintes da Resolução CVM 160.

<sup>(2)</sup> Caso ocorram alterações das circunstâncias, suspensão, prorrogação, revogação ou modificação da Oferta, tal cronograma poderá ser alterado. Nestas hipóteses os Investidores serão informados imediatamente através de meios ao menos iguais aos utilizados para a divulgação da Oferta.

## OUTRAS INFORMAÇÕES

Maiores informações sobre a distribuição podem ser obtidas com a Administradora, na qualidade de instituição coordenadora líder da Oferta, com a CVM ou com a B3, nos endereços e *websites* indicados abaixo:

### **BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A. DTVM**

Praia de Botafogo, nº 501, 5º andar, parte, Torre Corcovado, CEP 22250-040, Rio de Janeiro - RJ

At.: Rodrigo Ferrari

Telefone: (11) 3383-2513

E-mail: [ri.fundolistados@btgpactual.com](mailto:ri.fundolistados@btgpactual.com) / [OL-Eventos-Estruturados-PSF@btgpactual.com](mailto:OL-Eventos-Estruturados-PSF@btgpactual.com)

*Website*: <https://www.btgpactual.com/asset-management/administracao-fiduciaria> (neste *website*, na parte inferior da tela em “Fundos de Investimentos administrados pela BTG Pactual Serviços Financeiros”, digite “Canuma Capital Multiestratégia FII”, clicar em “Pesquisar” e, por fim, selecionar o documento desejado)

### **COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS**

Rua Sete de Setembro, nº 111, 5º andar, Rio de Janeiro - RJ

Rua Cincinato Braga, nº 340, 2º, 3º e 4º andares, São Paulo – SP

*Website*: <https://www.gov.br/cvm/pt-br> (neste *website* (A) localizar a seção “Centrais de Conteúdo”, clicar em “Central de Sistemas da CVM”, na seção “Mais Acessados” clicar em “Ofertas Públicas”, clicar em “Ofertas Rito Automático Resolução CVM 160”, preencher o campo “Emissor” com “Canuma Capital Multiestratégia Fundo de Investimento Imobiliário”, e clicar no documento desejado); ou (B) selecionar “Regulados”, clicar em “Regulados CVM (sobre e dados enviados à CVM)”, clicar em “Fundos de Investimento” clicar em “Fundos Registrados”, buscar por e acessar “Canuma Capital Multiestratégia Fundo de Investimento Imobiliário”. Na sequência, clicar em “Documentos Eventuais (Assembleia, Fato Relevante, Prospecto, Regulamento etc.)” e, então, localizar o documento desejado)

### **B3 - B3 S.A. BRASIL, BOLSA, BALCÃO**

Praça Antônio Prado, nº 48, São Paulo – SP

Website: [www.b3.com.br](http://www.b3.com.br) (neste website clicar em “Home”, depois clicar em “Produtos e Serviços”, depois clicar “Solução para Emissores”, depois clicar em “Ofertas Públicas”, depois clicar em “Oferta em Andamento”, depois clicar em “Fundos”, e depois selecionar “Canuma Capital Multiestratégia Fundo de Investimento Imobiliário” e, então, localizar o documento desejado)

Quaisquer comunicados ao mercado relativos a tais eventos relacionados à Oferta serão publicados e divulgados nos mesmos meios utilizados para publicação e divulgação deste Anúncio de Início.

**CONSIDERANDO QUE A OFERTA ESTÁ SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, O REGISTRO DA OFERTA PRESCINDE DE ANÁLISE PRÉVIA DA CVM.**

**O REGISTRO DA OFERTA NÃO IMPLICA, POR PARTE DA CVM E DA ANBIMA, GARANTIA DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS, OU JULGAMENTO SOBRE A QUALIDADE DO FUNDO, DE SEU ADMINISTRADOR, DE SEU GESTOR, DE SUA POLÍTICA DE INVESTIMENTOS, DOS ATIVOS IMOBILIÁRIOS QUE CONSTITUÍREM SEU OBJETO OU, AINDA, DAS COTAS A SEREM DISTRIBUÍDAS.**

Ao considerar a aquisição de Cotas, os potenciais investidores deverão realizar sua própria análise e avaliação sobre o Fundo. É recomendada a leitura cuidadosa tanto do Regulamento, com especial atenção para as cláusulas relativas ao Objetivo e Política de Investimento do Fundo, bem como as que tratam dos Fatores de Risco a que o Fundo e o investimento nas Cotas estão expostos.

Qualquer rentabilidade obtida pelo Fundo não representa garantia de rentabilidade futura. O Fundo não conta com garantia do Administrador, do Gestor, do Custodiante, do Coordenador Líder (ou dos terceiros habilitados para prestar tais serviços de distribuição de Cotas), de qualquer mecanismo de seguro ou do Fundo Garantidor de Créditos - FGC.

São Paulo, 11 de julho de 2023

GESTOR

COORDENADOR LÍDER E  
ADMINISTRADOR

